

- Deliberação 01/2022.1 – Comissão de Monografia/TCC, Curso de Direito, UNEB/Campus

XV – Cronograma Oferta 2022.1

Considerando o quanto estabelecido na Resolução CONSEPE no 622/2004 que “Aprova o Regulamento Geral do Trabalho de Conclusão de Curso -TCC, nos Cursos de Graduação da UNEB”;

Considerando a Resolução interna de TCC deste curso de Direito;

Considerando o quanto estabelecido na Resolução CONSEPE 2.179/2022, que aprova o Calendário Acadêmico Geral 2022.1 da UNEB;

Estabelece-se o cronograma de TCC, do semestre 2022.1, nos seguintes termos:

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui requisito parcial para a obtenção do grau nos cursos de graduação, nos níveis de licenciatura e de bacharelado oferecidos pela Universidade do Estado da Bahia – UNEB, nos diversos campi, através dos seus Departamentos. O Trabalho de Conclusão de Curso possui a finalidade de estabelecer a articulação entre o ensino e a pesquisa, ao tempo em que estimula a atividade de produção científica e técnica, tendo, ainda, o intuito de:

- a) aprimorar a capacidade do discente de analisar e interpretar criticamente fatos e ocorrências da realidade, na sua área de conhecimento;
- b) desenvolver as habilidades de expressão escrita na produção de texto científico de cunho monográfico;
- c) desenvolver habilidades para a utilização de outras formas de expressão através do uso das diversas linguagens traduzidas, dentre os vários trabalhos acadêmicos, em produtos da comunicação multimídia, projetos urbanísticos, produtos turísticos, experiências laboratoriais e/ou projetos educacionais.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.

De acordo com as disposições normativas da Resolução CONSEPE no 622/2004 assim como pelos encaminhamentos da XXIX Reunião Ordinária de Colegiado do Curso de Direito, esclarece-se as seguintes diretrizes de TCC.

- a. Somente o discente regularmente matriculado no componente curricular “Monografia III” poderá consolidar Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e apresentar à banca examinadora, em forma de monografia, os resultados da pesquisa acadêmica;
- b. O discente deverá apresentar, no ato da entrega da Monografia de Graduação o **Termo de Orientação¹** devidamente assinado pelo professor-orientador assim como o **Termo de Aceitação²**, que serão encaminhados para a Secretaria Acadêmica, para fins de arquivamento.
- c. A banca examinadora será constituída por três integrantes, sendo um deles o orientador e dois outros que não participaram da confecção do trabalho;
- d. Todo o processo de formação e realização da banca, inclusive com determinação de datas e horários, é de responsabilidade do discente, em comum acordo, com seu orientador;
- e. O aluno deve encaminhar os nomes dos integrantes da banca, data e horário da mesma, à comissão de TCC e Colegiado de Curso, através de e-mail ao Colegiado de Curso (coldireitocampusxv@uneb.br), por meio eletrônico até às **23h59min** do dia **8 de julho de 2022**, **sob pena de não realização da banca.**
- f. O aluno se responsabiliza pelo envio de versão da monografia, em via eletrônica, para os componentes da banca em prazo não menor que cinco dias de antecedência da realização da banca;
- g. Não será admitida a realização de banca depois da data final definida para as apresentações.
- h. Professores convidados de outras instituições de ensino poderão ser indicados pelo aluno, desde que exista a concordância, expressa ou tácita, do orientador e que sejam observados os requisitos do Regimento Interno do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Direito do Campus XV;
- i. No trabalho escrito, cada membro da banca examinadora deverá avaliar: organização sequencial, argumentação, profundidade do tema, relevância e contribuição acadêmica da pesquisa ou sistema desenvolvido, correção gramatical, clareza, apresentação estética e adequação aos aspectos formais e às normas da ABNT;
- j. Na apresentação oral, cada membro da banca examinadora deverá avaliar: domínio do conteúdo, organização da apresentação, habilidades de comunicação e expressão, capacidade de argumentação, uso dos recursos audiovisuais, correção gramatical e apresentação estética do trabalho;
- l. Recomenda-se que a defesa do TCC siga a seguinte distribuição de tempo: 15 minutos para a apresentação oral pelo candidato; 15 minutos de arguição e análises pelos membros da banca e 5 minutos para considerações finais do discente;

m. A nota final atribuída a monografia corresponde á média aritmética simples das notas atribuídas pelos integrantes da banca;

n. Não se recomenda, por falta de previsão normativa, a atribuição de “recomendação para publicação” ou “aprovação com louvor” na avaliação das monografias;

o. A defesa da monografia será feita mediante agendamento de reunião presencial ou reunião virtual no aplicativo do Microsoft Teams, ou outro aplicativo indicado pelo orientador, e poderá ser gravada.

p. Da defesa será lavrada a respectiva ata pela banca e discente, devendo a mesma ser assinada física ou digitalmente.

2. DO CALENDÁRIO.

Considerando o disposto no art. 14 do Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC/Monografia) para o curso de Direito no âmbito deste Departamento e ainda de acordo com a Resolução CONSPE no 622/2004 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, publicada no D.O.E de 13 de agosto de 2004, *in verbis*:

Art. 14 - O Colegiado do Curso deverá aprovar calendário, fixando os prazos para a entrega do trabalho final para avaliação e/ou apresentação e defesa oral do TCC.

Parágrafo Único - As datas de que trata o caput deste artigo deverão ser comunicadas aos professores-orientadores, e, por extensão, aos órgãos competentes para inserção no calendário da Universidade, sem prejuízo de outras atividades ou eventos já programados.

Considerando o teor do art. 15 do Regulamento citado:

Art. 15 - A versão final do TCC, atendendo a data fixada em cronograma específico deverá ser entregue, e autorizada pelo professor-orientador, em três vias impressas, até 15 (quinze) dias que antecedem a data do final do semestre letivo para encaminhamento aos membros da Banca Examinadora.

Parágrafo Único - Compete à Coordenação do Curso, por provocação do professor orientador, estabelecer cronograma para cumprimento pelo estudante das recomendações da Banca Avaliadora e entrega do texto final do TCC no Colegiado do Curso, sem **prejuízo da data de encerramento do semestre letivo.**

Considerando as disposições normativas da Resolução CONSEPE no 2.151/2021, que aprovou o calendário geral da oferta 2022.1, prevendo data final de encerramento em **25 de julho de 2022**. E considerando ainda as limitações dessa oferta de ensino, o cronograma de TCC fica assim definido:

6 de julho de 2022. Data final para depósito preliminar das monografias no colegiado, através de depósito físico na Secretaria de Colegiado ou depósito virtual através do e-mail coldireitocampusv@uneb.br.

O aluno, em acordo com seu orientador, deverá verificar a disponibilidade dos demais membros que comporão sua banca examinadora.

8 de julho de 2022. Data final para indicar os membros da banca examinadora.

6 a 11 de julho de 2022- Distribuição das monografias aos examinadores e publicação do edital de apresentação de TCC.

12 a 18 de julho de 2022 - Período de defesas da monografia, nos turnos matutino, vespertino e noturno, mediante agendamento de reunião presencial ou reunião virtual no Microsoft Teams ou outra plataforma (a critério do orientador e demais membros da banca examinadora).

21 de julho de 2022 - Data do depósito da versão final do TCC para todos os alunos e para aqueles que tiveram que realizar eventuais ajustes da monografia, mediante depósito físico na Secretaria de Colegiado ou depósito virtual através do e-mail coldireitocampusv@uneb.br.

3. DEMAIS DISPOSIÇÕES:

a. O discente deverá apresentar a monografia de acordo com as Norma Brasileira (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) devidamente atualizadas até a data do depósito, a saber:

NBR 14.724/2011. Informação e documentação. Trabalhos acadêmicos. Apresentação. **NBR 6023/2002.** Informação e documentação - Referências – Elaboração. **NBR 6024/2003.** Informação e documentação - Numeração progressiva das seções de um documento escrito – Apresentação. **NBR 6027/2003.** Informação e documentação. Sumário – Apresentação. **NBR 6028/2003.** Informação e documentação. Resumo – Apresentação.

b. O produto final do TCC, expressamente estruturado conforme a NBR no 14.724/2011, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), deverá ser entregue pelo discente à Coordenação do TCC, devidamente formatado, mediante forma física ou forma eletrônica (word e PDF), sem necessidade de vias impressas e encadernadas nesse último caso, destinada à Biblioteca Central da UNEB para conhecimento e consulta pela comunidade acadêmica e por outros usuários.

c. O discente que não conseguir aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso ou em componente curricular afim deverá matricular-se no semestre seguinte na disciplina correspondente, podendo, no caso de Projeto de Pesquisa ou TCC manter o mesmo tema que vinha sendo desenvolvido ou pesquisado. A colação de grau e o recebimento do respectivo diploma pelo discente ficam condicionados, irrevogavelmente, à entrega da versão final do TCC no prazo estipulado.

1 **Termo de Orientação** é o documento assinado entre o discente e o professor-orientador estabelecendo a parceria de cooperação monográfica para elaboração, depósito e defesa de Trabalho de Conclusão de Curso.

2 **Termo de Aceitação** é a autorização dada pelo Professor-Orientador para depósito do Trabalho de Conclusão de Curso, no Colegiado do Curso de Direito, de acordo com as diretrizes propostas neste Cronograma de TCC.